

MESTRADO
CONTABILIDADE E CONTROLO DE GESTÃO

Impacto da pandemia COVID-19 nas divulgações das empresas do PSI-20

Tânia Silva

M

2021

U. PORTO

FEP FACULDADE DE ECONOMIA
UNIVERSIDADE DO PORTO

Impacto da pandemia COVID-19 nas divulgações das empresas do PSI-20

Tânia Patrícia Correia Silva

Dissertação

Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão

Orientado por

Doutora Rute Daniela das Neves Lopes da Silva Gonçalves

2021

Nota Biográfica

Tânia Patrícia Correia Silva nasceu a 17 de Maio de 1998 em Vila Nova de Famalicão, onde continua a viver atualmente. Desde cedo que o interesse pelos números levaram-na a ingressar em 2016 na Licenciatura em Economia na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, a qual concluiu em 2019. Foi durante este percurso universitário que surgiu o interesse pela área de contabilidade e que fez com que, em 2019, se iniciasse no Mestrado em Contabilidade e Controlo de Gestão. Também neste ano iniciou a sua atividade profissional na área da consultoria numa pequena empresa, onde esteve durante um ano e meio e, no início de 2021, entrou para o departamento de contabilidade de uma multinacional.

Agradecimentos

Este percurso de dois anos em que decidi aprofundar os meus conhecimentos na área da Contabilidade e do Controlo de Gestão foi muito desafiante e não teria sido possível sem a presença na minha vida de várias pessoas que contribuíram para a pessoa que sou hoje.

Em primeiro lugar, quero agradecer aos meus pais que desde sempre me incentivaram a procurar aquilo que me faz sentir realizada e me deram e dão todo o apoio para que isso seja possível.

Em segundo, quero agradecer à minha melhor amiga, a Alexandra, pela companheira que é e continuará a ser neste percurso. Obrigada por alinhares nas minhas aventuras e teres sempre uma palavra de conforto quando mais preciso.

Agradeço também às amigas que fiz durante este mestrado por partilharem comigo este caminho cheio de altos e baixos e tornarem-no mais fácil de percorrer.

Por último, mas não menos importante, um agradecimento à minha orientadora, por nunca desistir de me incentivar e me ajudar nesta jornada.

Resumo

O objetivo deste estudo passa por analisar como a pandemia COVID-19 afetou as demonstrações financeiras das empresas do PSI-20, sendo o foco principal avaliar a qualidade das divulgações acerca deste acontecimento em quatro rubricas transversais: o Pressuposto da Continuidade, as Imparidades de Ativos Não Financeiros, o Justo Valor e os Impostos sobre o Rendimento. Uma vez que se trata de um evento relativamente recente, a bibliografia disponível acerca do impacto na contabilidade não é muito vasta e tem sido principalmente produzida por empresas de consultoria e auditoria. Além do mais, está principalmente estruturada de forma a orientar a preparação da mesma e a sua análise numa vertente de auditoria, pelo que o trabalho visa contribuir para a literatura com uma perspetiva de perceber como as empresas estão a adotar estas orientações. De forma a avaliar a qualidade de informação qualitativa, a metodologia a utilizar consiste num índice de divulgação, que permitirá quantificar as divulgações e, assim, medir a qualidade e comparar as empresas. Os principais resultados obtidos mostram uma heterogeneidade na qualidade das divulgações das empresas da amostra, medida pelo índice de divulgação. Ainda assim, verifica-se que as pontuações mais elevadas tendem a ocorrer para o Pressuposto da Continuidade e Imparidades de Ativos Não Financeiros.

Palavras-chave: COVID-19; Índice de divulgação; Pressuposto da Continuidade; Imparidades de Ativos Não Financeiros; Justo Valor; Impostos sobre o Rendimento.

Abstract

The purpose of this study is to understand how the COVID-19 pandemic affected the annual financial statements of the companies of PSI-20. Its focus is on the evaluation of the quality of disclosures about this event on four areas: Going Concern; Impairment of Non-Financial Assets; Fair Value and Income Taxes. Since it is a relatively recent event, the available literature about the accounting implications is short and has been mainly produced by consulting and auditing companies. Besides, it is mainly structured to guide its preparation and its analysis in an auditing perspective. Because of that, this study aims to contribute to the literature with a perspective of understanding how the companies are adopting these guidelines. To evaluate the quality of financial information, the adopted methodology consists of a disclosure index, which will allow to quantify the disclosures, measure quality and compare companies. The main conclusions showed heterogeneity in the quality of disclosures of the sample, as measured by the disclosure index. The highest scores tend to be associated with the Going Concern and the Impairment of Non-Financial Assets.

Keywords: COVID-19; Disclosure index; Going Concern; Impairment of Non-Financial Assets; Fair Value; Income Taxes.

Índice

Nota Biográfica.....	i
Agradecimentos	ii
Resumo	iii
Abstract.....	iv
Índice.....	v
Índice de tabelas.....	vii
Índice de abreviaturas	viii
1. Introdução.....	1
2. Enquadramento teórico.....	3
2.1. Impacto da pandemia COVID-19 na contabilidade.....	3
2.1.1. Pressuposto da Continuidade.....	4
2.1.2. Imparidades de Ativos Não Financeiros	5
2.1.3. Justo Valor	7
2.1.4. Impostos sobre o Rendimento	8
3. Questão de investigação	11
4. Metodologia	12
4.1. Índice de divulgação	13
4.2. Definição da amostra.....	16
4.3. Relatórios & Contas de 2019.....	17
5. Análise dos resultados	19
5.1. Análise por rubricas.....	19
5.1.1. Pressuposto da Continuidade.....	21
5.1.2. Imparidades de Ativos Não Financeiros	22
5.1.3. Justo Valor	23
5.1.4. Impostos sobre o Rendimento	24
5.2. Análise do <i>score</i> total.....	26
6. Conclusão	29
6.1. Contributos do estudo	30

6.2. Limitações.....	31
6.3. Pistas de investigação futura	31
Referências bibliográficas	32
Lista de websites consultados.....	35

Índice de tabelas

Tabela 1: Rácio por rubrica de cada empresa.....	20
Tabela 2: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca do Pressuposto da Continuidade.....	21
Tabela 3: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca das Imparidades de Ativos Não Financeiros.....	22
Tabela 4: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca do Justo Valor..	24
Tabela 5: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca dos Impostos sobre o Rendimento.....	25
Tabela 6: Rácio geral de cada empresa	26

Índice de abreviaturas

AID – Ativos por Impostos Diferidos

IAS – *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

PID – Passivos por Impostos Diferidos

PIB – Produto Interno Bruto

PSI-20 – *Portuguese Stock Index*

1. Introdução

A pandemia COVID-19 teve um impacto significativo na situação económico-financeira das empresas a nível mundial. Segundo dados do Banco de Portugal (2021) para 2020, em Portugal registou-se uma queda do PIB de 7,6% face a 2019 como consequência da diminuição da procura interna e da procura externa líquida, tendo esta última sido bastante afetada pela redução do turismo. Apesar de já convivermos com a pandemia há mais de um ano e inclusivamente do aparecimento de várias vacinas que perspetivam um regresso à normalidade pré-pandemia num futuro próximo, a realidade é que existe ainda uma elevada componente de incerteza quanto à evolução, nomeadamente com o aparecimento de novas variantes, pelo que as empresas enfrentam um grande desafio no planeamento das suas operações futuras.

Para o fecho do ano de 2019, a pandemia COVID-19 representava um acontecimento após a data de balanço que não exigia na maioria das empresas ajustamentos às demonstrações financeiras, apenas implicando divulgações por parte das empresas (Deloitte, 2020). No entanto, um ano passado, a pandemia não se trata já de apenas um acontecimento após a data de balanço, mas de algo que afetou o contexto de atuação das empresas, pelo que obrigatoriamente o nível de divulgação acerca do seu impacto e das perspetivas futuras será muito mais exigente.

Desta forma, o âmbito deste trabalho passará por analisar as demonstrações financeiras das empresas, de modo a perceber como tem ocorrido a divulgação acerca da pandemia e avaliar a qualidade da mesma. A relevância desta avaliação prende-se com o facto de as demonstrações financeiras serem “um importante instrumento no processo de comunicação das decisões tomadas pela gestão para guiar atividades presentes e futuras da entidade” (Avram, Avram & Dragomir, 2017). No caso das empresas cotadas, a divulgação é um tema muito pertinente, pois estas entidades estão sujeitas a um maior escrutínio. Além do mais, o ano que irei analisar, 2020, será o primeiro em que para grande parte das empresas a pandemia deixa de ser um evento subsequente e, por conseguinte, trata-se da primeira vez que terão que divulgar acerca do seu impacto como um acontecimento do período. Por esta razão, dentro do âmbito destas demonstrações, a atenção da pesquisa recai fundamentalmente sobre as Notas Anexas, que são demonstrações mais explicativas.

A maior parte da bibliografia produzida até ao momento acerca do impacto da pandemia COVID-19 na contabilidade tem sido divulgada por empresas de consultoria e auditoria, como as Big Four (Deloitte, EY, KPMG e PWC), e está principalmente direcionada para o tratamento mais adequado desta. Por conseguinte, com este estudo, considerando todas as orientações que foram dadas para melhorar a qualidade da informação, espero observar como as empresas estão a adotar as mesmas na informação que produzem e divulgam.

Ao analisar as Notas Anexas estar-se-á perante uma análise documental, daí que a metodologia envolvida neste trabalho passe por utilizar um índice de divulgação, que permitirá quantificar a informação presente nas mesmas e por esta via trazer uma componente quantitativa ao estudo. Assim, será possível classificar as empresas que fazem parte da amostra e compará-las quanto à qualidade das divulgações que efetuaram no âmbito da pandemia COVID-19. Pela sua transversalidade à maioria das empresas e setores, as rubricas destacadas no estudo serão o Pressuposto da Continuidade, as Imparidades de Ativos Não Financeiros, o Justo Valor, e os Impostos sobre o Rendimento. Quanto à amostra e dado que serão analisadas as Notas Anexas, esta será composta por empresas que divulguem os seus Relatórios & Contas, pelo que se irá recair nas empresas do PSI-20, que embora sejam heterogêneas, são obrigadas a fazê-lo periodicamente, além de que estão sujeitas a um maior nível de escrutínio comparativamente com a generalidade das empresas. Em consequência da composição da amostra, a análise terá como referencial contabilístico as *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e as *International Accounting Standards* (IAS).

O trabalho está estruturado em cinco partes. Em primeiro lugar, farei um enquadramento teórico. Neste ponto, pretendo compreender como a informação financeira pode ser afetada pela pandemia e que características deverão ter as divulgações das empresas para se efetuar a análise. De seguida, irei explicitar qual a questão de investigação e, na terceira parte, explicar a metodologia a utilizar e o porquê de se recorrer à mesma, além de como foi construído o índice de divulgação utilizado na avaliação da qualidade dos relatórios das empresas. Posteriormente, passarei para a apresentação e análise dos resultados obtidos e, por fim, a conclusão do estudo, que engloba o contributo do mesmo, as suas limitações e pistas de investigação futura.

2. Enquadramento teórico

“A divulgação de informação precisa, completa e tempestiva é essencial para o funcionamento eficiente do mercado de capitais” (Pivac, Vuko & Cular, 2017). Disponibilizar informação permite reduzir a assimetria de informação entre *insiders* e *outsiders*, ao aumentar a transparência (Chakroum, 2013; Hassan & Marston, 2010). Adicionalmente, promove a responsabilização da gestão e a redução dos custos de supervisão dos investidores. Existe uma relação positiva entre a transparência das empresas e a sua avaliação pelo mercado (Cheung, Jian & Tang, 2010), pelo que estas obtêm benefícios com a divulgação de informação acerca da sua posição. Contudo, existem também algumas desvantagens, nomeadamente, o custo de produzir a informação e a possibilidade de concorrentes utilizarem a mesma em benefício próprio.

Apesar de existirem diversas formas para as empresas divulgarem informação aos investidores e outras fontes que também o podem fazer, como os analistas financeiros (Hassan & Marston, 2010), os Relatórios & Contas continuam a ser uma importante ferramenta não só para relatar o que ocorreu no passado, mas também para a entidade falar dos planos e previsões para o futuro (Avram, Avram & Dragomir, 2017).

Sendo a informação financeira presente nos Relatórios & Contas um dos instrumentos em que diversos utilizadores (bancos, investidores, etc.) se baseiam para a tomada de decisão (Cioca, 2020), a qualidade do conteúdo dos primeiros é essencial e a não apresentação de factos relevantes, isto é, que possam afetar as decisões (Estrutura Conceptual, 2015), pode impactar negativamente o valor da empresa (Hale, 2020). Por conseguinte, a empresa tem de averiguar que rubricas foram e serão afetadas, o que é pertinente divulgar e qual a forma para o fazer. Neste sentido, é necessário recorrer a estimativas que, considerando o contexto atual de incerteza devido à pandemia, são mais difíceis de obter e menos fiáveis. (Levy, 2020).

2.1. Impacto da pandemia COVID-19 na contabilidade

A questão do impacto da pandemia COVID-19 na contabilidade tem sido sobretudo abordada por diversas consultoras que procuram orientar os preparadores da informação financeira para as implicações expectáveis e para como estes devem abordar o tema de modo a obter um resultado final fiável e relevante para os utilizadores. Desta forma, a análise de

relatórios como *Accounting implications of the effects of coronavirus* (PWC, 2020) e *Accounting considerations related to the Coronavirus 2019 Disease* (Deloitte, 2020) permitiu perceber que existem diversas situações a que as empresas devem atender, as quais são: Ajudas Governamentais, Contratos Onerosos, Divulgação e Estimativas, Eventos Subsequentes, Imparidades de Ativos Não Financeiros, Impostos sobre o Rendimento, Instrumentos Financeiros, Inventários, Justo Valor, Locações, Pressuposto da Continuidade e Provisões. Por uma questão de extensão, o âmbito do trabalho será delimitado a apenas quatro destas rubricas: o Pressuposto da Continuidade, as Imparidades de Ativos Não Financeiros, o Justo Valor e os Impostos sobre o Rendimento. A escolha destas deve-se à sua transversalidade à maioria das empresas e setores, o que aumenta a comparabilidade entre entidades heterogéneas.

Deste modo, nos pontos seguintes será feito um enquadramento teórico de cada rubrica à luz do normativo internacional, ou seja, de acordo com as IFRS e as IAS. Adicionalmente, será explicado de que forma cada rubrica é suscetível de ser afetada pela pandemia COVID-19 e, por essa razão, estar enquadrada neste estudo.

2.1.1. Pressuposto da Continuidade

De acordo com o parágrafo 25 da IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras, “uma entidade deve preparar demonstrações financeiras numa base de continuidade, a menos que o órgão de gestão pretenda liquidar a entidade ou terminar os negócios, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo”. Esta última opção tem uma maior probabilidade de ocorrência atualmente pelo facto de algumas entidades não terem capacidade de se adaptar e responder às disrupções impostas pela pandemia. Deste modo, se o pressuposto da continuidade não for a ótica em que as demonstrações são preparadas, devem existir divulgações acerca deste facto (Deloitte, 2020).

A incerteza inerente à pandemia COVID-19 torna ainda mais importante uma divulgação com elevada qualidade para que os utilizadores da informação financeira compreendam qual a posição atual da empresa e possam retirar conclusões acerca do seu futuro. Neste sentido, é importante que nas divulgações que fazem as empresas procurem não só responder ao que as normas exigem, mas também que forneçam explicações adicionais que complementem e justifiquem as conclusões obtidas (FRC, 2020).

Segundo Deloitte (2020), apesar da importância da divulgação que nasce da incerteza, esta dificulta a avaliação da dimensão do impacto da pandemia. Nesta avaliação da viabilidade, a empresa deve atender a diversos fatores, como uma potencial redução da procura e da liquidez ou as suas obrigações contratuais, em particular, a gestão deve avaliar todas as situações que no seu conjunto possam pôr em causa a continuidade da empresa e se existe forma de contrariar os seus efeitos. Além do mais, deve incluir nas suas estimativas toda a informação disponível à data e assegurar que é consistente com outros dados utilizados noutras rubricas. A questão da consistência é também salientada pela ESMA (2020), assim como a transparência acerca de todos os julgamentos que a entidade fez e de todas as fontes de incerteza das estimativas que “tenham um risco significativo de resultar em ajustamentos materiais ao montante reconhecido de ativos e passivos no próximo ano financeiro”, de acordo com o parágrafo 125 da IAS 1.

Assim, Deloitte (2020) e FRC (2020) concluíram que melhores divulgações são aquelas que referem se existem incertezas quanto à continuidade da empresa, quais as áreas mais afetadas, explicam os cenários possíveis para a mesma, quais as ações que esta implementou ou terá que implementar para assegurar que continua em atividade e qual a sua posição em termos de liquidez. Ainda que a continuidade seja o cenário mais provável, abordar como a empresa chegou a essa conclusão é essencial, isto é, quais os pressupostos que foram considerados nesta análise (PWC, 2020).

2.1.2. Imparidades de Ativos Não Financeiros

Os Ativos Não Financeiros compreendem vários grupos de ativos, podendo aqui enquadrar-se, por exemplo, os ativos intangíveis (como o *goodwill*), os ativos fixos tangíveis e as propriedades de investimento.

O enquadramento das imparidades encontra-se na IAS 36 Imparidade de Ativos. É esta a norma contabilística que estabelece o tratamento que uma entidade deve adotar de modo a assegurar que os seus ativos estejam contabilizados pela sua quantia recuperável. De acordo com o parágrafo 6 da IAS 36, está-se perante uma imparidade se a “quantia escriturada de um ativo ou unidade geradora de caixa excede a sua quantia recuperável”, em que a unidade geradora de caixa é “o mais pequeno grupo identificável de ativos que seja gerador de fluxos

de caixa em larga medida independente dos influxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos”.

Consequentemente, para aferir a existência de uma potencial imparidade, anualmente, as entidades devem avaliar quaisquer indícios que sugiram essa situação e, em caso afirmativo, devem proceder ao cálculo da quantia recuperável, de modo a confrontá-la com a quantia escriturada do ativo, isto é, a quantia pelo qual está reconhecido.

Adicionalmente, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, bem como para o *goodwill* adquirido numa concentração de atividades empresariais, é também exigido um teste anual de imparidade.

Na avaliação da existência de indícios, a norma dita que a empresa deve considerar pelo menos fontes externas de informação e fontes internas. As considerações divulgadas sobre a pandemia referem vários fatores para a existência de imparidades, os quais são, entre outros, a redução da procura por um determinado produto/serviço e o adiamento ou cancelamento de ordens de produção, podendo levar, inclusive, a alterações permanentes nos padrões de consumo. Perante isto, existirá provavelmente a necessidade de efetuar testes de imparidade nos ativos intangíveis, nomeadamente, no *goodwill* e, por esta razão, as empresas devem primeiramente referir se a pandemia criou ou não esta necessidade (Deloitte, 2020; FRC, 2020). Além do mais, poderá ser necessário rever os modelos utilizados para calcular o valor recuperável dos ativos, de forma a considerar o risco acrescido e a incerteza, sugerindo-se recorrer a um modelo com vários cenários ponderados pela probabilidade de ocorrência, bem como a revisão das taxas de desconto que servem os cálculos. Esta recomendação vem no sentido de que desta forma se está a considerar nos cálculos todos os cenários possíveis e, assim, é mais fácil incorporar de uma forma quantitativa o fator incerteza (Deloitte, 2020; PWC, 2020). Nesta situação, também estes dados devem ser divulgados, juntamente com uma justificação das alterações ocorridas (Deloitte, 2020) e uma análise de sensibilidade aos pressupostos adotados (EY, 2020; FRC, 2020; KPMG, 2020).

Assim, é exigido que todas estas ocorrências, isto é, alterações dos métodos utilizados e pressupostos adotados, devam ser corretamente divulgadas para que os utilizadores das demonstrações financeiras possam perceber o real impacto da pandemia COVID-19 na posição e desempenho da entidade (Deloitte, 2020) e, com essa informação, tomar decisões.

Por outro lado, EY(2020) também refere que quanto maior o impacto, maior deverá ser o nível de divulgação e que esta deve ser tanto quantitativa como qualitativa.

2.1.3. Justo Valor

O Justo Valor, no contexto internacional, é abordado na IFRS 13 Justo Valor. O parágrafo 9 desta norma define-o como “o preço que seria recebido por vender um ativo ou o preço pago por transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes do mercado à data da mensuração”. Tendo em conta esta definição, a norma acrescenta no parágrafo 11 que “ao mensurar o justo valor uma entidade deve ter em conta as características do ativo ou do passivo, se os participantes no mercado tivessem em consideração essas características ao apreçar o ativo ou passivo à data de mensuração”. Está implícito a este conceito que o bem em causa é transacionado no mercado à data de mensuração, no entanto, a norma refere que para alguns ativos e passivos “podem não existir transações e informações de mercado observáveis” (p.2, IFRS 13).

Existe, então, uma hierarquia com três níveis para determinar o Justo Valor. O primeiro, e o qual deve ser priorizado, baseia-se em cotações não ajustadas de mercados ativos a que a empresa tem acesso, sendo por isso o método mais fiável do Justo Valor (p. 77, IFRS 13). Já no segundo nível, recorre-se a ativos ou passivos cotados em mercados não incluídos no nível um, que são observáveis para o ativo ou passivo de modo direto ou indireto, como por exemplo, através de cotações de bens semelhantes (p. 81 e 82, IFRS 13). Por último, o nível 3 é aquele em que se utilizam dados não observáveis e por isso exige que se adotem “os pressupostos que os participantes do mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, incluindo pressupostos sobre o risco” (p. 87, IFRS 13), ou seja, indica que se estabelecem pressupostos que reflitam as características do mercado em que será transacionado.

De forma a mensurar o Justo Valor, segundo o parágrafo 65 da IFRS 13, devem ser utilizados todos os dados relevantes observáveis e as técnicas utilizadas devem ser aplicadas de forma consistente ao longo do tempo. No entanto, uma alteração da técnica de avaliação pode ser necessária caso se verifiquem determinados eventos, como o surgimento de novos mercados, novas informações disponíveis ou alteração das condições de mercado. Ou seja, a metodologia para a mensuração de um ativo/passivo pelo seu Justo Valor não deverá ser estática, de modo a ser sempre adequada à conjuntura vivida.

Considerando o contexto atual, com todas as limitações impostas para controlar a pandemia, verificou-se uma redução parcial ou quase total da atividade de muitos setores, repercutindo-se a toda a economia, pelo que seguramente as condições de mercado se alteraram. Assim como nos testes de imparidade, também aqui pode ser apropriado rever as técnicas utilizadas, além das ponderações das mesmas, da taxa de desconto e dos novos níveis de risco e de custo do capital, de forma a que estas alterações resultem num modelo mais representativo do contexto atual para avaliar o Justo Valor (FRC,2020).

Podem ainda aumentar os ativos e passivos cujo Justo Valor é determinado de acordo com o nível três da hierarquia do justo valor (PWC, 2020), pelo que se deve tentar assegurar que os pressupostos adotados refletem as apreciações dos participantes sobre a pandemia (Deloitte, 2020).

À semelhança da rubrica anterior, as exigências em termos de divulgação também são elevadas, prescrevendo a norma que a empresa deve mencionar quais as técnicas de mensuração e as estimativas usadas nas mesmas. Além disso, quando se fazem cálculos no nível 3 da hierarquia do Justo Valor, será necessário divulgar os efeitos em resultados e em outro rendimento integral do período. De acordo com FRC (2020), quando existem alterações nos pressupostos como consequência da pandemia, estas deverão ser divulgadas para aumentar a qualidade dos relatórios, além da sua explicação à luz da conjuntura atual. Dada a incerteza inerente e consequente dificuldade em efetuar estimativas, as análises de sensibilidade a alterações de pressupostos relacionadas com a pandemia são um complemento importante. Em última análise, sendo o objetivo auxiliar os utilizadores da informação financeira, a entidade deve fazer todas as divulgações necessárias para atingir este fim, sendo a transparência especialmente importante no contexto da pandemia COVID-19 (EY, 2020).

2.1.4. Impostos sobre o Rendimento

A IAS 12 Impostos sobre o Rendimento estabelece o tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos. Os impostos correntes respeitam ao resultado fiscal do período, enquanto os impostos diferidos podem dividir-se em Passivos por Impostos Diferidos e Ativos por Impostos Diferidos e resultam de diferenças temporárias, isto é, “diferenças entre a quantia escriturada de um ativo ou de um passivo no balanço e a sua base fiscal” (IAS 12, p. 5). Segundo Malic (2015), estas diferenças ocorrem porque “a

contabilidade e a fiscalidade têm objetivos e regras diferentes”. Enquanto a primeira pretende auxiliar o processo de tomada de decisão dos utilizadores da informação financeira, a segunda preocupa-se com a obtenção de receitas fiscais.

De acordo com o parágrafo 5 da IAS 12, os Ativos por Impostos Diferidos (AID) são gerados quando ocorrem diferenças temporárias dedutíveis, ou seja, quantias que serão deduzidas ao resultado fiscal futuro. Estes ativos surgem, por exemplo, quando existem perdas por imparidade não aceites fiscalmente ou na dedução de prejuízos fiscais. Por outro lado, o mesmo parágrafo diz que uma diferença temporária tributável origina um Passivo por Impostos Diferidos (PID), que acrescerá ao lucro tributável de um período futuro. Um PID resulta, nomeadamente, da revalorização de ativos.

Em ambas as situações, a mensuração da quantia de impostos diferidos a reconhecer deve considerar as “taxas fiscais que se espera que sejam de aplicar no período quando seja realizado o ativo ou seja liquidado o passivo, com base nas taxas fiscais (e leis fiscais) que tenham sido decretadas ou substantivamente decretadas à data do balanço” (IAS 12, p. 47). Assim, é importante referir que as quantias escrituradas podem variar como consequência, por exemplo, de alterações das taxas de imposto e das leis fiscais, ainda que a diferença temporária permaneça igual (IAS 12, p.60, a)).

Deste modo, os impostos sobre o rendimento, como o nome sugere, são afetados pelo resultado da empresa e pelas regras e leis fiscais vigentes. No caso específico dos AID, estes só devem ser reconhecidos na medida em que seja provável que possam ser recuperados pela existência de lucro tributável no futuro (IAS 12, p.24). Segundo Brouwer & Naarding (2018), a incerteza aumenta quando os critérios para deduzir AID são mais rigorosos, como o limite no número de anos para dedução das perdas fiscais. Numa situação de redução da receita e, inclusive, de prejuízos fiscais, ou quando não existe um histórico de estabilidade dos lucros, a empresa pode ter maior dificuldade em apresentar resultados suficientes para deduzir os Ativos por Impostos Diferidos, pelo que o montante pelo qual estão contabilizados deve ser reavaliado (Deloitte, 2020). Também por isto, os pressupostos que justificam o reconhecimento de AID devem ser divulgados (EY, 2020)

Também como resultado da incerteza, muitas empresas estão a adiar a distribuição de dividendos pelos seus acionistas, de modo a não causar constrangimentos na sua situação de liquidez. No caso dos grupos de empresas, a empresa-mãe deve avaliar a necessidade de

reconhecer PID resultantes do adiamento do recebimento de dividendos das suas subsidiárias e divulgar esse facto (FRC, 2020; PWC, 2020).

As exigências em termos de divulgação dos Impostos sobre o Rendimento encontram-se nos parágrafos 79 a 82.A da IAS 12 e, essencialmente, consistem na divulgação separada dos principais componentes do gasto (rendimento) de imposto, nomeadamente, na separação entre impostos correntes e diferidos e nas alterações ocorridas à quantia destes. Saliento o parágrafo 82 da norma que refere que aquando do reconhecimento de AID, a empresa deve também divulgar “a natureza das provas que suportam o seu reconhecimento” sempre que (i) a sua utilização depender da existência de “lucros tributáveis futuros superiores aos lucros provenientes da reversão de diferenças temporárias tributáveis existentes” e (ii) se verifiquem prejuízos no exercício em questão e no anterior. Segundo o parágrafo 84 da IAS 12, o objetivo destas divulgações é que os utilizadores da informação financeira compreendam a relação entre o imposto e o lucro contabilístico (que pode ser afetada por, por exemplo, gastos não dedutíveis fiscalmente ou pelo efeito de taxas de tributação estrangeiras) e como essa relação se pode desenvolver nos períodos seguintes.

Após este enquadramento, irei explorar no capítulo seguinte a questão de investigação e demonstrar a importância do estudo da qualidade das divulgações acerca da pandemia COVID-19, como o que será feito.

3. Questão de investigação

A investigação da qualidade dos Relatórios & Contas tem subjacente a importância da informação que estes dão para quem os lê e se baseia neles para tomar decisões (Cioca, 2020).

Uma vez que a pandemia COVID-19 impactou a economia a uma escala global, resultando em disrupções ao nível das cadeias de abastecimento e na volatilidade dos mercados financeiros, os utilizadores da informação financeira pretendem saber como as empresas foram afetadas e como estas perspetivam o seu futuro (EY, 2020). Por isso, este acontecimento deverá ter implicações nas divulgações das empresas (PWC, 2020).

Assim, a questão de investigação trata da análise dos Relatórios & Contas consolidados das empresas para perceber como estes estão a efetuar divulgações acerca da pandemia e avaliar a sua qualidade. De forma a ser possível prosseguir com este objetivo, a amostra passa por um grupo de empresas cotadas que está sujeita à obrigação de divulgar publicamente esta informação.

Através da análise efetuada no capítulo anterior, foi possível determinar quais os aspetos suscetíveis de afetar as empresas e, existindo uma multiplicidade de rubricas relevantes nesta situação, a investigação está delimitada a quatro delas – o Pressuposto da Continuidade, as Imparidades de Ativos Não Financeiros, o Justo Valor e os Impostos sobre o rendimento –, que são transversais à maioria das empresas.

Deste modo, no próximo ponto irei desenvolver a metodologia utilizada para avaliar a qualidade das divulgações.

4. Metodologia

A forma como será feito o estudo da qualidade das divulgações presentes nas Notas Anexas às demonstrações financeiras baseia-se na análise de conteúdo. De acordo com Denscombe (2014), esta análise consiste num processo através do qual se procede à quantificação do conteúdo de um texto, utilizando-se um método claro e passível de ser repetido por outros investigadores. No entanto, é de salientar a opinião de Botosan (2004), que afirma que não existe nenhum método universalmente aceite para avaliar a qualidade e a de Hassan & Marston (2010), que declara a extrema dificuldade desta mensuração.

Para Hooks & van Staden (2011) os métodos utilizados podem basear-se na dimensão, na qualidade ou em ambos. Por um lado, os primeiros preocupam-se com a quantidade de informação que é divulgada sobre um determinado tema, não sendo o objetivo principal verificar se a mensagem transmitida é de qualidade. Deste modo, a mensuração é feita por via da contagem de frases ou palavras relacionadas com um determinado tópico (Chakroun, 2013). Por outro lado, os segundos avaliam o último aspeto e, para tal, utilizam índices de qualidade. Posto isto, os primeiros autores concluem que a utilização de métodos que avaliam a qualidade implica admitir que existem informações mais úteis do que outras.

Já que os métodos baseados na dimensão são afetados pela formatação em que é feito o relato, estes são uma medida menos precisa (Hackston & Milne, 1996), pelo que o objetivo do trabalho será prosseguido através da segunda opção, apesar da dificuldade em obter um modelo universalmente aceite (Chakroun, 2013).

Assim, para se analisar a qualidade da divulgação, irei recorrer a um índice de divulgação para as rubricas analisadas (Pressuposto da Continuidade, Imparidades de Ativos Não Financeiros, Justo Valor e Impostos sobre o Rendimento), sendo que esta existirá em função da verificação de todos os requisitos em termos de divulgação. Deste modo, o índice será composto por vários parâmetros, traduzindo-se cada um destes num requisito em termos de divulgação que a entidade deve cumprir. Então, por cada parâmetro do índice que seja verificado, será atribuída a pontuação de 1 (um), enquanto que será atribuído um 0 (zero) à empresa se esta não divulgar a informação respetiva. Será ainda considerada uma pontuação N/A (Não Aplicável) para os casos que não são extensíveis a determinada entidade. O resultado de todos os parâmetros será somado, de forma a que se obtenha uma classificação

final para essa empresa. Logo, quanto maior a pontuação da empresa, mais requisitos esta verifica e, conseqüentemente, maior qualidade terão as suas Notas Anexas na explicação que é feita acerca da informação financeira e da posição da entidade.

No entanto, é importante ter em conta que, caso as empresas obtenham N/A em vários parâmetros, a sua pontuação final será inferior e não o será, necessariamente, pela qualidade das suas divulgações ser menor. Então, para expurgar este efeito, os resultados obtidos serão apresentados sob a forma de um rácio determinado pelo quociente entre o número de critérios que a empresa verifica e o total de itens aplicáveis à mesma, conforme a expressão abaixo:

$$\text{Rácio} = \frac{N.º \text{ parâmetros verificados}}{N.º \text{ parâmetros aplicáveis}}$$

A pontuação máxima ocorre quando todos os parâmetros são observados e, portanto, quando o rácio é igual a 1.

Através desta metodologia conseguirei efetuar uma análise comparativa entre as empresas, determinando as posições relativas de umas face às outras, assim como a sua posição absoluta face ao nível de qualidade máxima, de acordo com o índice definido.

4.1. Índice de divulgação

Os requisitos em que irei basear a avaliação foram obtidos através da análise da bibliografia disponibilizada pelas consultoras acerca dos impactos na contabilidade da pandemia e de como proceder corretamente ao tratamento desta pelas empresas, ao nível da contabilização e divulgação, a qual irei estudar (Deloitte, 2020; EY, 2020; ESMA, 2020; FRC, 2020; KPMG, 2020; PWC, 2020). Deste modo o índice é composto pelo conjunto dos seguintes itens relativos a cada rubrica:

Pressuposto da Continuidade

1. Indicação da existência de fatores materiais que ponham em causa a continuidade da empresa (Deloitte, 2020; FRC, 2020);
2. Quais as áreas mais afetadas pelo fator incerteza e como mitigar este problema (FRC, 2020);

3. Explicação dos diferentes cenários possíveis para o futuro da empresa e de como a pandemia afeta estas previsões (Deloitte, 2020; FRC, 2020);
4. Indicação do horizonte temporal que esta estimativa engloba (FRC, 2020);
5. Que *inputs* foram sujeitos a testes de *stress* e quais as consequências para a continuidade da empresa (Deloitte, 2020; FRC, 2020);
6. Divulgação sobre se a empresa terá que implementar mudanças significativas para continuar em atividade (Deloitte, 2020; FRC, 2020);
7. Principais alterações na liquidez, nomeadamente, no que respeita às condições de financiamento e quais as ações para melhorar a liquidez da empresa em caso de dificuldade (Deloitte, 2020; EY, 2020; FRC, 2020).

Imparidades de Ativos Não Financeiros

1. A empresa divulga se existem razões para efetuar um teste de imparidade como consequência da pandemia (Deloitte, 2020; ESMA, 2020; FRC, 2020);
2. Como a pandemia afetou a realização dos testes de imparidade (FRC, 2020);
3. Indicação se as projeções utilizadas nos testes de imparidade foram atualizadas com base na pandemia para refletir o seu impacto (FRC, 2020);
4. Que alterações ocorreram nas estimativas e pressupostos utilizados no cálculo das projeções (ESMA, 2020; FRC, 2020);
5. Evidências que suportem estas alterações (qual a abordagem da gestão para as determinar) (EY, 2020);
6. Como foi incorporado o fator incerteza nas projeções (ESMA, 2020; FRC, 2020);
7. Caso se recorra a abordagens com projeções de *cash flows*, qual o número de cenários e o seu peso, bem como o horizonte temporal dos mesmos (EY, 2020, ESMA, 2020; FRC, 2020);
8. Identificação da taxa de desconto utilizada (FRC, 2020; KPMG, 2020);

9. Se e quando a empresa espera voltar aos níveis de *cash flow* pré-pandemia (ESMA, 2020);
10. Análise comparativa com testes de imparidade de anos anteriores (KPMG, 2020);
11. Análise de sensibilidade sobre possíveis alterações nos pressupostos utilizados (EY, 2020; FRC, 2020; KPMG, 2020).

Justo Valor

1. Divulgação das alterações dos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração como resultado da pandemia (FRC, 2020; KPMG, 2020);
2. Divulgação das técnicas de mensuração utilizadas (EY, 2020);
3. Explicação dos pressupostos à luz da situação pandémica (FRC, 2020);
4. Divulgação de como a incerteza afeta a taxa de desconto (FRC, 2020);
5. Análise de sensibilidade face a alterações nos pressupostos (EY, 2020; KPMG, 2020).

Impostos sobre o Rendimento

1. Pressupostos e estimativas na avaliação do montante de ativos por impostos diferidos (FRC, 2020; PWC, 2020);
2. Necessidade de reconhecer passivos por impostos diferidos (FRC, 2020);
3. Evidências que levem à alteração do montante reconhecido de impostos diferidos (Deloitte, 2020; EY, 2020);
4. Como foram avaliadas estas evidências (Deloitte, 2020; KPMG, 2020);
5. Reconciliação entre o gasto (rendimento) de imposto e o resultado contabilístico (IAS 12, p. 81; EY, 2020).
6. Horizonte temporal para a realização dos ativos por impostos diferidos (KPMG, 2020);
7. Como é que a empresa prevê gerar lucros suficientes para recuperar os ativos por impostos diferidos (KPMG, 2020);

8. Anúncio explícito de que as operações futuras permitirão gerar lucro suficiente para recuperar os ativos por impostos diferidos (KPMG, 2020).

4.2. Definição da amostra

Tendo em vista o que se pretende estudar, importa delimitar a amostra. O objeto de estudo são as Notas Anexas e estas encontram-se nos Relatórios & Contas das empresas, pelo que a amostra a seleccionar deverá ser de um conjunto de empresas que divulguem os mesmos. Assim, a forma mais rápida de obter a informação necessária para o estudo será recorrer a um grupo de empresas cotadas, pois as mesmas obrigatoriamente disponibilizam estes relatórios publicamente, sendo facilmente obtidos através dos *websites* das mesmas.

A análise será feita num contexto nacional e, por isso, a amostra será constituída pelas empresas não financeiras que compõem o PSI-20, o índice que agrega as maiores empresas cotadas na Euronext Lisboa. Empresas não financeiras são aquelas que são “produtoras mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros” (INE, 2019). A opção pelo não englobamento das empresas financeiras prende-se com o facto de estas terem características mais particulares e outro tipo de especificidades na divulgação relativamente às demais empresas, que já são, por si só, heterogéneas.

No caso do PSI-20, leva à exclusão da amostra do BCP. Deste modo, as empresas que compõem a amostra (por ordem alfabética) são: Altri SGPS; Corticeira Amorim; CTT; EDP; EDP Renováveis; Galp Energia; Ibersol, SGPS; Jerónimo Martins, SGPS; Mota-Engil; Navigator; NOS, SGPS; Novabase, SGPS; Pharol; Ramada; REN; Semapa e Sonae.

Os Relatórios & Contas anuais consolidados de 2019 destas empresas não efetuam divulgações muito extensas acerca da pandemia, cingindo-se na maioria a uma nota sobre eventos subsequentes, como irei expor no ponto seguinte, pelo que ao nível do período a analisar, irei utilizar como base para o estudo os mesmos relatórios referentes a 2020. Contudo, irei no ponto seguinte fazer uma análise preliminar às divulgações relativas ao exercício de 2019, de forma a ganhar maior sensibilidade sobre a amostra e, posteriormente, ser possível estabelecer uma ponte entre estes e os resultados obtidos para 2020.

4.3. Relatórios & Contas de 2019

Simultaneamente com o surgimento da pandemia em Portugal, as empresas preparavam as suas demonstrações financeiras, onde divulgariam acerca do ano de 2019, assim como também perspetivariam o futuro.

Tratando-se a pandemia COVID-19 de um acontecimento após a data do balanço, isto é, (i) que se enquadra no grupo de “acontecimentos, favoráveis e desfavoráveis, que ocorram entre o fim do período de relato e a data em que as demonstrações financeiras forem autorizadas para emissão” (p.3, IAS 10) e (ii) que não refletia condições existentes na data do balanço (IASB, 2015), reportado a 31 de dezembro de 2019 (para a maioria das empresas, pois o ano fiscal é coincidente com o ano civil), não fazia sentido para as empresas efetuar quaisquer ajustamentos nas suas demonstrações financeiras. Não obstante, dado o impacto provável na sua posição futura, tornou-se necessário divulgar os efeitos conjeturados nas Notas Anexas, de modo a que a informação divulgada não omitisse dados relevantes para a tomada de decisão (Deloitte, 2020).

Antes de partir para o estudo das divulgações relativas ao ano de 2020, efetuei uma análise aos Relatórios & Contas consolidados do ano fiscal de 2019 para averiguar o tipo e a extensão das divulgações desse exercício. Esta análise teve também o objetivo de ganhar maior sensibilidade e conhecimento sobre a amostra.

Assim, a análise mostrou que a maioria das empresas da amostra (empresas não financeiras do PSI-20) efetuaram algum tipo de divulgação, mais ou menos extensa, acerca dos efeitos da pandemia. Dentro deste grupo, apenas a EDP, EDP Renováveis, NOS e Pharol não fizeram qualquer referência à pandemia nos seus Relatórios & Contas consolidados de 2019.

No outro extremo, encontrei empresas como a Sonae e a Ibersol que dedicam um capítulo completo de Eventos Subsequentes (com esta designação ou outra semelhante) a abordar o tema da pandemia COVID-19. No mesmo, as empresas fazem divulgações acerca de impactos que já estão a sentir, que outros efeitos preveem que ocorram, assim como quais as ações que já foram implementadas e que estão planeadas para diversos cenários, de forma a minorar quaisquer efeitos adversos resultantes. Adicionalmente, algumas destas entidades fazem também uma segregação entre as várias localizações e setores em que operam e entre os níveis comercial e operacional e falam do impacto nos colaboradores e na posição de liquidez da empresa. Destaco aqui divulgações de duas entidades, a Mota Engil e a Novabase, que, além

de falarem acerca destes tópicos, ainda explicitam como este fator impactou a aplicação dos resultados do ano, o que nestes casos em concreto levou a que as empresas optassem por não distribuir dividendos.

Num nível intermédio, encontrei algumas empresas que não dedicam nenhum capítulo específico para abordar o tema ou, fazendo-o, este é abordado de forma muito breve e superficial, limitando-se a referir, por exemplo, que a entidade está a seguir as normas da Direção-Geral de Saúde ou que implementou um plano de contingência, mas sem concretizar quais as implicações e medidas do mesmo. Estão aqui enquadradas, por exemplo, a Galp e a Semapa.

Sendo o grau de divulgação maior ou menor, verifiquei também que a maioria das empresas efetua estas divulgações de forma qualitativa e não quantitativa. Neste sentido, o fator incerteza é consensual e é utilizado como justificação para o facto de não ser possível efetuar estimativas quantitativas fiáveis.

Estando, então, feito este enquadramento, irei partir no próximo capítulo para a análise às divulgações presentes nos Relatórios & Contas consolidados de 2020.

5. Análise dos resultados

Neste capítulo irei proceder à apresentação e discussão dos resultados obtidos através da análise realizada aos Relatórios & Contas consolidados das empresas com base no índice de divulgação construído. Como explicado na metodologia, os resultados serão apresentados sob a forma de um rácio para facilitar a comparabilidade entre empresas. Primeiramente, a análise será feita a cada rubrica individualmente e, posteriormente, partirei para a análise do rácio geral, isto é, aquele que reúne todos os itens.

5.1. Análise por rubricas

Após a análise aos Relatórios & Contas consolidados de 2020 e a segregação por rubricas dos parâmetros do índice de divulgação, obteve-se a Tabela 1 que apresenta o rácio das empresas da amostra em cada uma das rubricas. Em primeiro lugar irei analisar a *performance* por rubrica, pelo que as empresas estão dispostas por ordem alfabética.

Numa análise mais imediata, observei que as empresas obtiveram um melhor desempenho nas rubricas do Pressuposto da Continuidade e das Imparidades de Ativos Não Financeiros, por oposição ao Justo Valor e Impostos sobre o Rendimento, se atender tanto à média como à mediana dos pressupostos que cada entidade cumpre.

É já possível perceber que os CTT têm melhor desempenho, enquanto que a Pharol apresentou o pior resultado. Em termos médios, as empresas respondem a 76% e 60% das questões relativas ao Pressuposto da Continuidade e às Imparidades de Ativos Não Financeiros, o que equivale a cerca de 5 e 7 questões, respetivamente. No entanto, sendo a média mais sensível à variabilidade dos valores, através da mediana, verifiquei que metade das empresas da amostra responde a pelo menos 70% das questões aplicáveis relacionadas com o Pressuposto da Continuidade e com as Imparidades de Ativos Não Financeiras. No primeiro, a performance geral é ainda melhor, na medida em que todas as empresas analisadas cumprem com pelo menos metade dos critérios definidos, enquanto que nas Imparidades de Ativos Não Financeiros existe uma maior variabilidade dos resultados, se confrontar os desvios-padrão de ambos.

Para o Justo Valor e Impostos sobre o Rendimento, a média do número de critérios verificados pelas empresas da amostra é de cerca de metade, o que corresponde a 2 a 3 questões para o primeiro e a 4 para o segundo. Se aqui também considerar a mediana para expurgar os efeitos da variabilidade dos resultados, metade das empresas com *performance* inferior apenas responde, no máximo, a cerca de 40% das questões. A maior variabilidade ocorre para o Justo Valor, onde existem empresas que não respondem a nenhuma questão, bem como empresas que respondem a todas.

Tabela 1: Rácio por rubrica de cada empresa

Empresa \ Rácio	Pressuposto da Continuidade	Imparidades de Ativos Não Financeiros	Justo Valor	Impostos sobre o Rendimento
Altri	0,71	0,45	0,40	0,38
Corticeira Amorim	1,00	0,36	0,20	0,63
CTT	1,00	1,00	1,00	0,75
EDP	0,86	0,45	0,60	0,50
EDP Renováveis	0,71	0,70	0,20	0,25
Galp	0,71	0,64	0,20	0,38
Ibersol	0,71	0,91	0,20	0,83
Jerónimo Martins	0,71	0,82	0,20	0,38
Mota Engil	0,86	0,91	0,80	0,83
Navigator	0,71	0,82	1,00	0,25
NOS	0,86	0,73	0,40	0,63
Novabase	0,86	0,55	0,60	0,25
Pharol	0,57	0,00	0,00	0,13
Ramada	0,57	0,00	0,20	0,25
REN	0,71	0,27	0,20	0,50
Semapa	0,71	0,82	1,00	0,38
Sonae	0,71	0,82	1,00	0,75
Média	0,76	0,60	0,48	0,47
Mediana	0,71	0,70	0,40	0,38
Desvio-padrão	0,12	0,30	0,34	0,22

Fonte: Elaboração própria

Nos próximos pontos vou analisar cada rubrica individualmente para perceber mais aprofundadamente quais os pontos que as entidades mais divulgam e onde verificam menor desempenho.

5.1.1. Pressuposto da Continuidade

Sendo o Pressuposto da Continuidade uma das rubricas com melhor resultado, posso concluir que a maioria das empresas conseguiu exprimir como a pandemia tem afetado a sua posição não apenas de um modo genérico, mas concretizando o impacto nas várias áreas em que atuam e, deste modo, informando os analistas da informação acerca das perspetivas que existem para o futuro da entidade.

As empresas que se destacam na amostra pela verificação da totalidade dos critérios são a Corticeira Amorim e os CTT, como se pode perceber através da Tabela 1. Por outro lado, com um resultado pior encontram-se a Pharol e a Ramada, que apenas responderam a metade do proposto pelo índice.

Tabela 2: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca do Pressuposto da Continuidade

Questões		Percentagem de resposta
1	Indicação da existência de fatores materiais que ponham em causa a continuidade da empresa	100%
2	Quais as áreas mais afetadas pelo fator incerteza e como mitigar este problema	100%
3	Explicação dos diferentes cenários possíveis para o futuro da empresa e de como a pandemia afeta estas previsões	94%
4	Indicação do horizonte temporal que esta estimativa engloba	18%
5	Que <i>inputs</i> foram sujeitos a testes de <i>stress</i> e quais as consequências para a continuidade da empresa	35%
6	Divulgação sobre se a empresa terá que implementar mudanças significativas para continuar em atividade	100%
7	Principais alterações na liquidez, nomeadamente, no que respeita às condições de financiamento e quais as ações para melhorar a liquidez da empresa em caso de dificuldade	88%

Fonte: Elaboração própria

Apesar do bom desempenho geral, neste ponto verifiquei algumas lacunas na informação divulgada, que se prendem com o horizonte temporal das estimativas para a evolução do negócio e com as variáveis que foram analisadas para melhor quantificar os impactos, já que

estes são os pontos com menor percentagem de respostas. No entanto, é de salientar que, à semelhança do que foi divulgado em 2019, o fator incerteza é frequentemente mencionado para justificar as dificuldades em efetuar previsões, o que torna expectável o resultado obtido para o ponto acerca do horizonte temporal da estimativa acerca dos cenários possíveis para a empresa.

5.1.2. Imparidades de Ativos Não Financeiros

Assim como o Pressuposto da Continuidade, este indicador também apresentou uma boa *performance* em termos médios, embora, como já foi visto, a dispersão entre as empresas seja maior. Para a rubrica de Imparidades de Ativos Não Financeiros, os CTT evidenciam-se também pela positiva, cumprindo com todos os itens definidos, seguindo-se a Ibersol e Mota Engil com um desempenho quase perfeito. Com pior desempenho encontrei os casos da Pharol e da Ramada.

Tabela 3: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca das Imparidades de Ativos Não Financeiros

Questões		Percentagem de resposta
1	A empresa divulga se existem razões para efetuar um teste de imparidade como consequência da pandemia.	76%
2	Como a pandemia afetou a realização dos testes de imparidade	53%
3	Indicação se as projeções utilizadas nos testes de imparidade foram atualizadas com base na pandemia para refletir o seu impacto	76%
4	Que alterações ocorreram nas estimativas e pressupostos utilizados no cálculo das projeções	53%
5	Evidências que suportem estas alterações (qual a abordagem da gestão para as determinar)	35%
6	Como foi incorporado o fator incerteza nas projeções	35%
7	Caso se recorra a abordagens com projeções de <i>cash flows</i> , qual o número de cenários e o seu peso, bem como o horizonte temporal dos mesmos	76%
8	Identificação da taxa de desconto utilizada	88%
9	Se e quando a empresa espera voltar aos níveis de <i>cash flow</i> pré-pandemia	35%
10	Análise comparativa com testes de imparidade de anos anteriores	47%
11	Análise de sensibilidade sobre possíveis alterações nos pressupostos utilizados	82%

Fonte: Elaboração própria

Nas Imparidades de Ativos Não Financeiros, as Notas Anexas referentes a estas, na maioria das entidades, mencionam a pandemia COVID-19 como um fator relevante para se efetuarem ou não testes de imparidade e indicam que esta levou à revisão dos pressupostos utilizados. Da amostra, apenas a Corticeira Amorim, a Pharol, a Ramada e a REN não o fazem explicitamente.

Não obstante, mesmo com divulgação das alterações ocorridas, as empresas falham em explicar a abordagem da gestão nesta análise. Além do mais, em alguns dos casos não é feita a análise comparativa com o ano de 2019 e também não existe divulgação acerca da existência de uma expectativa de voltar aos níveis de atividade pré-pandemia e, em caso afirmativo, quando tal irá ocorrer. Nos pontos com menor percentagem de respostas (abordagem da gestão na determinação das alterações aos pressupostos; como foi incorporado o fator incerteza nas projeções; e se e quando a empresa prevê voltar aos níveis de *cash flow* pré-pandemia), só os CTT e a NOS respondem simultaneamente aos três, enquanto outras empresas falham em divulgar informação acerca de pelo menos um. O resultado dos CTT é consistente com o rácio obtido. Por outro lado, a NOS, embora consiga responder às questões de natureza qualitativa, não divulga a maioria dos dados quantitativos relativos às Imparidades.

5.1.3. Justo Valor

No que respeita ao Justo Valor, a informação divulgada nos relatórios é mais limitada, sendo esta uma das rubricas em que o desempenho das empresas em termos das questões a que respondem é menor.

De acordo com a Tabela 1, nesta rubrica destacam-se novamente os CTT com um rácio de 1, aos quais se juntam a Navigator, a Semapa e a Sonae. No outro extremo, encontro a Pharol com um rácio de 0, ou seja, não cumpre com nenhum dos critérios propostos para o Justo Valor.

Na globalidade das empresas, a divulgação restringe-se às técnicas de mensuração utilizadas e em cerca de metade também é feita uma análise de sensibilidade a alguns dos pressupostos. Tal como nas Imparidades de Ativos Não Financeiros, realço aqui a ausência de explicação do raciocínio para se obter os mesmos e como a pandemia foi incorporada nestas projeções na maioria das empresas.

Tabela 4: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca do Justo Valor

Questões		Percentagem de resposta
1	Divulgação das alterações dos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração como resultado da pandemia	21%
2	Divulgação das técnicas de mensuração utilizadas	94%
3	Explicação dos pressupostos à luz da situação pandémica	7%
4	Divulgação de como a incerteza afeta a taxa de desconto	21%
5	Análise de sensibilidade face a alterações nos pressupostos	53%

Fonte: Elaboração própria

O Justo Valor foi uma das rubricas com uma presença significativa da pontuação N/A. De forma a que esta circunstância não distorcesse os resultados das percentagens calculadas na Tabela 4, conforme já explicado, no denominador apenas foi considerado o total de empresas a que as questões se aplicavam.

As empresas com itens considerados não aplicáveis foram a Navigator, a Semapa e a Sonae e as questões que verificaram esta pontuação estão relacionadas com a divulgação das alterações aos pressupostos utilizados nas estimativas, a explicação dos mesmos à luz da situação pandémica e a divulgação de como a incerteza foi incorporada na taxa de desconto, pois estas entidades não consideraram que a pandemia COVID-19 tivesse impactado os pressupostos que adotavam.

5.1.4. Impostos sobre o Rendimento

Tal como o Justo Valor, também nos Impostos sobre o Rendimento verifiquei um desempenho médio inferior por parte das empresas.

A Ibersol e a Mota Engil são as entidades com as melhores *performances* nesta rubrica, embora nenhuma delas tenha cumprido com todos os itens simultaneamente. O rácio de 0,83 obtido equivale apenas ao não cumprimento de um dos critérios aplicáveis. Os CTT, que ocupam o primeiro lugar nas outras rubricas, aqui situam-se em segundo, no mesmo nível que a Sonae.

Verifiquei que todas as empresas divulgaram se esperavam ou não que as suas operações futuras gerassem resultados suficientes para deduzir os Ativos por Impostos Diferidos e, em função disso, reconhecerem os mesmos. Não obstante, existe uma omissão de como as

evidências que levaram a esta conclusão foram obtidas e, em caso de reconhecimento de Ativos por Impostos Diferidos, de uma justificação para a sua recuperabilidade.

Por oposição, não encontrei divulgações acerca da necessidade de reconhecer Passivos por Impostos Diferidos como resultado da situação pandémica. Como referido no enquadramento teórico, a probabilidade de isto acontecer seria mais elevada na conjuntura atual, uma vez que muitas empresas estariam a adiar a distribuição de dividendos e, por isso, as empresas-mãe teriam que reconhecer Passivos por Impostos Diferidos de dividendos das suas subsidiárias. No entanto, acontecendo esta situação ou não, nenhuma empresa fez referências a este facto.

Tabela 5: Percentagem de empresas que responderam às questões acerca dos Impostos sobre o Rendimento

Questões		Percentagem de resposta
1	Pressupostos e estimativas na avaliação do montante de ativos por impostos diferidos	59%
2	Necessidade de reconhecer passivos por impostos diferidos	0%
3	Evidências que levem à alteração do montante reconhecido de impostos diferidos	41%
4	Como foram avaliadas estas evidências	24%
5	Reconciliação entre o gasto (rendimento) de imposto e o resultado contabilístico	88%
6	Horizonte temporal para a realização dos ativos por impostos diferidos	14%
7	Como é que a empresa prevê gerar lucros suficientes para recuperar os ativos por impostos diferidos	36%
8	Anúncio explícito de que as operações futuras permitirão gerar lucro suficiente para recuperar os ativos por impostos diferidos	100%

Fonte: Elaboração própria

Os Impostos sobre o Rendimento são a outra rubrica com um número relevante de pontuações N/A. Por essa razão, o denominador utilizado no cálculo das percentagens de empresas que responderam a cada item também foi ajustado e só considerou o número de empresas em que se aplica a questão. A pontuação N/A ocorreu para as questões 6 e 7, nas empresas EDP, Ibersol e Mota Engil e foi motivada pelo facto das empresas não reconhecerem Ativos por Impostos Diferidos, pois consideraram não existir uma probabilidade elevada de virem a recuperar os mesmos. Desta forma, não faz sentido que as empresas divulguem um horizonte temporal para a sua recuperação, nem como preveem obter lucros para tal.

5.2. Análise do *score* total

Neste ponto, irei olhar para o rácio geral das empresas e perceber qual a posição relativa das mesmas em relação às restantes. Assim, encontra-se abaixo a tabela com o rácio geral e, desta vez, com as empresas ordenadas por ordem decrescente do rácio obtido.

Tabela 6: Rácio geral de cada empresa

Empresas	Rácio geral
CTT	0,94
Mota Engil	0,86
Sonae	0,79
Ibersol	0,72
Semapa	0,68
NOS	0,68
Navigator	0,64
EDP	0,59
Jerónimo Martins	0,58
Corticeira Amorim	0,55
Novabase	0,55
Galp	0,52
EDP Renováveis	0,50
Altri	0,48
REN	0,42
Ramada	0,23
Pharol	0,16
Média	0,58
Mediana	0,58
Desvio-padrão	0,19

Fonte: Elaboração própria

Através desta análise é possível verificar que existe uma grande dispersão entre os resultados de cada empresa, sendo a diferença entre o valor máximo e o mínimo de 0,78 e, por isso, uma grande diferença entre o nível de divulgação que cada uma faz. Sendo o índice de divulgação um avaliador da qualidade, poderei então dizer que a qualidade das divulgações é

muito diferente entre empresas no que respeita às rubricas analisadas. A mediana e a média são semelhantes e na ordem dos 50% e a primeira diz-nos que aproximadamente metade das empresas da amostra apenas divulga, no máximo, metade das informações questionadas pelo índice de divulgação. A outra metade consegue efetuar divulgações mais completas.

Após a agregação de todos os indicadores que compõem o índice e tendo em consideração o que foi visto ao longo do subcapítulo anterior, verifiquei que os CTT são quem melhor consegue divulgar os efeitos da pandemia COVID-19 na sua posição, cumprindo com a quase totalidade dos parâmetros que compõem o índice. Os CTT são seguidos pela Mota Engil, Sonae e Ibersol, que também já foram destacadas positivamente nesse mesmo subcapítulo.

A Pharol e a Ramada encontram-se na base da tabela com os rácios mais baixos, que são explicados sobretudo pelo frágil desempenho nas divulgações acerca das Imparidades de Ativos Não Financeiros e do Justo Valor. Com exceção da Ramada num dos itens, mais nenhum foi verificado em ambas as rubricas nestas empresas.

Uma questão interessante de analisar é o caso de empresas com relações entre si e os resultados que obtiveram umas face às outras. No caso particular da Navigator e da Semapa, em que a primeira é controlada pela segunda, os rácios obtidos para cada rubrica foram iguais ou muito semelhantes, resultando em rácios gerais da mesma ordem (0,64 e 0,68, respetivamente). Assumindo que as empresas adotam os mesmos princípios contabilísticos para efeitos de consolidação, também seria expectável que esta harmonização ocorresse na divulgação, o que aqui foi possível verificar.

Se observar as empresas NOS e Sonae, por outro lado, embora o rácio geral não seja muito distante entre as empresas (0,79 para a Sonae e 0,68 para a NOS), tal não reflete o resultado de cada uma das rubricas quando analisadas individualmente. Ou seja, o que provocou este resultado foi o facto de uma das empresas ter um melhor desempenho em determinada rubrica enquanto a outra se destacar num indicador diferente. Designadamente, a NOS teve um melhor desempenho no indicador Pressuposto da Continuidade, mas foi superada pela Sonae nos restantes. Esta divergência ocorreu também na EDP e EDP Renováveis, em que a primeira é melhor que a segunda em todas as rubricas, com exceção das Imparidades de Ativos Não Financeiros.

Por último, fazendo uma ponte com o que se relatou acerca dos Relatórios & Contas consolidados de 2019, relembro que existiram essencialmente três níveis de divulgação: num

deles as empresas não faziam nenhuma referência à pandemia, noutra era dedicado um capítulo completo ao tema e, num nível intermédio, eram feitas algumas divulgações superficiais. Verifiquei uma evolução positiva em algumas empresas, como os CTT, que passaram de um nível intermédio de divulgação para a empresa com melhor desempenho. A EDP, a EDP Renováveis e a NOS evoluíram no mesmo sentido e, dado que não efetuaram nenhuma divulgação no exercício anterior, tiveram em 2020 uma performance em linha com a mediana. Nas demais empresas, o nível de divulgação foi consistente que o que já se tinha verificado em 2019, nomeadamente, a Pharol, que passou por não divulgar nada nesse ano para o rácio com o valor mais baixo entre as entidades da amostra.

6. Conclusão

As medidas de contenção da pandemia COVID-19, nomeadamente o distanciamento social e os confinamentos impostos desde o seu surgimento, têm tido um impacto muito significativo a nível social, económico e financeiro a uma escala mundial. O impacto na economia fez-se sentir com uma redução do PIB e as empresas foram afetadas com disrupções nas cadeias de valor e volatilidade dos mercados financeiros. Consequentemente, a sua posição financeira foi afetada, tendo este impacto sido sentido com diferentes magnitudes, dependendo dos setores em que atuam e da situação pré-pandemia. Por esta razão, as empresas devem divulgar aos *stakeholders* todas as informações que contribuam para mostrar uma imagem verdadeira e apropriada da entidade, permitindo-lhes formar uma opinião e tomar decisões.

Uma das principais fontes de informação acerca de uma entidade são os seus Relatórios & Contas, que englobam tanto informação qualitativa como quantitativa. Por isso, o objeto de estudo passa por estes e foram escolhidas para a amostra as empresas financeiras que compõem o PSI-20, na medida em que divulgam publicamente os seus relatórios. De modo a ser possível avaliar a qualidade da informação divulgada, considerando que grande parte estava sob a forma de dados qualitativos, recorreu-se a um índice de divulgação, que permitiu quantificá-los e, assim, criar uma medida para avaliar a sua qualidade. Uma vez que as empresas da amostra são heterogéneas, procurei que o índice de divulgação fosse composto por rubricas transversais a todas. Contudo, nem todos os itens propostos são aplicáveis a toda a amostra, por isso, os resultados foram apresentados sob a forma de um rácio que apenas considerou as questões extensíveis a cada entidade, o que permitiu efetuar uma comparação entre empresas. Quanto maior o valor do rácio, melhor é a qualidade da divulgação.

Os resultados obtidos mostraram que as rubricas onde as empresas tiveram melhor desempenho foram o Pressuposto da Continuidade e as Imparidades de Ativos Não Financeiros, em que a mediana foi de 0,70, indicando que metade da amostra verifica pelo menos 70% dos parâmetros do índice. Apesar de um valor para a mediana muito próximo, os rácios relativos ao Pressuposto da Continuidade são mais próximos entre empresas, existindo maior dispersão nos resultados das Imparidades de Ativos Não Financeiros. Já os piores resultados ocorrem para o Justo Valor e Impostos sobre o Rendimento, onde metade das empresas apenas responde no máximo a 40% dos itens de cada indicador.

No Pressuposto da Continuidade, a maioria das empresas consegue exprimir como foi afetada e quais as expectativas que tem para o seu futuro, indicando também se terá que implementar mudanças significativas para continuar em atividade e qual a sua posição de liquidez. Ao nível das Imparidades de Ativos Não Financeiros, as empresas divulgam se a pandemia é um fator que justifique a necessidade de efetuar testes de imparidades e as estimativas utilizadas nos cálculos, bem como análises de sensibilidade a alguns dos pressupostos. Para o Justo Valor, a maior taxa de resposta verificou-se para o item acerca das técnicas de mensuração utilizadas. Por último, nos Impostos sobre o Rendimento, embora as empresas divulguem se esperam ou não recuperar Ativos por Impostos Diferidos e efetuem uma reconciliação entre o resultado contabilístico e o gasto (rendimento de imposto), as questões qualitativas têm menos respostas. De um modo geral, verifiquei que no caso do Pressuposto da Continuidade as empresas respondem em maior número aos itens de teor mais qualitativo, enquanto que nas restantes rubricas, as questões mais quantitativas têm uma maior taxa de resposta, pelo que só por esta análise não é possível concluir que tipo de dados as empresas divulgam com maior qualidade.

Ao nível das empresas com melhor desempenho, o maior destaque vai para os CTT, que obtiveram um desempenho mais consistente ao longo de todas as rubricas analisadas e que demonstraram uma evolução positiva face ao que foi divulgado para 2019. A Mota Engil e a Sonae completam o pódio, demonstrando seguir o mesmo nível de divulgação que no ano anterior. Por outro lado, a Pharol e a Ramada registaram os piores desempenhos, respondendo apenas a cerca de 20% dos itens aplicáveis que compõem o índice. De um modo geral, existiu consistência entre o nível de divulgação nos relatórios de 2019 e os resultados dos rácios calculados para 2020.

6.1. Contributos do estudo

Este estudo visa destacar um tema pertinente para os utilizadores da informação financeira, que é a qualidade da mesma, pois esta é essencial para formar uma opinião fundamentada acerca de uma empresa e, com base nisso, tomar decisões.

Além do mais, a literatura já produzida acerca da pandemia, principalmente elaborada por consultoras e auditoras, tem sido predominantemente escrita numa ótica de ajudar os preparadores da informação financeira, salientando as rubricas suscetíveis de serem afetadas e

que, por isso, a que estes devem atentar. Desta forma, o estudo pretendeu criar uma metodologia que ajudasse a verificar se estas orientações estariam a ser adotadas e, conseqüentemente, aumentassem a qualidade da informação divulgada.

6.2. Limitações

A principal e mais significativa limitação deste estudo deriva do facto de se analisar um tema recente. Ainda que se viva num contexto pandémico há mais de um ano, para a generalidade das empresas o exercício de 2020 foi o primeiro em que tiveram que divulgar acerca da pandemia como um acontecimento do período, contrariamente a 2019, em que este se poderia considerar um evento subsequente. Se por um lado, torna o trabalho pioneiro na área, por outro a bibliografia acerca do impacto da pandemia na contabilidade é reduzida, tendo sido principalmente produzida pelas empresas de consultoria e auditoria.

No seguimento desta limitação, a definição de uma metodologia foi mais exigente, no sentido em que o índice de divulgação construído não foi baseado em algo desenvolvido por nenhum autor e resultou da conjugação de informação de diversos relatórios, de modo a que os itens fossem consensuais entre as várias fontes utilizadas.

6.3. Pistas de investigação futura

De forma a dar continuidade ao estudo deste tema, existem várias alternativas para investigações futuras. Em primeiro, sugiro recorrer a uma amostra mais extensa, de modo a tentar perceber se os resultados vão de encontro às conclusões do estudo e se é possível detetar algum padrão. Penso ser interessante aplicar esta metodologia a um setor em concreto, nomeadamente, algum que tenha sido fortemente afetado pelas medidas restritivas impostas para controlo da pandemia, como o turismo ou a aviação. Tornaria este estudo mais completo a utilização de uma metodologia semelhante, mas que englobasse outras rubricas além das que aqui foram analisadas e tornar o índice mais exaustivo, considerando itens adicionais. Por último, sugiro uma análise da qualidade com empresas de outros países.

Referências bibliográficas

- Altri, SGPS (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Altri, SGPS (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Avram, D. C., Avram, M., & Dragoni, I. (2017). Annual Financial Statements as a Financial Communication Support. *Ovidius University Annals, Economic Sciences Series*, 17(1), 403-406.
- Botosan, C. A. (2004). Discussion of a framework for the analysis of firm risk communication. *The International Journal of Accounting*, 39(3), 289-295. <https://doi.org/10.1016/j.intacc.2004.06.007>
- Brouwer, A., & Naarding, E. (2018). Making deferred taxes relevant. *Accounting in Europe*, 15(2), 200-230. <https://doi.org/10.1080/17449480.2018.1451903>
- Chakroun, R., & Hussainey, K. (2014). Disclosure quality in Tunisian annual reports. *Corporate Ownership and Control*, 11(4), 58-80. <https://doi.org/10.22495/cocv11i4p5>
- Cheung, Y. L., Jiang, P., & Tan, W. (2010). A transparency disclosure index measuring disclosures: Chinese listed companies. *Journal of Accounting and Public Policy*, 29(3), 259-280. <https://doi.org/10.1016/j.jaccpubpol.2010.02.001>
- Cioca, I. C. (2020). The Importance Of Financial Statements In The Decision-Making Process. *Annales Universitatis Apulensis Series Oeconomica*, 1(22), 73-83.
- Corticeira Amorim (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Corticeira Amorim (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- CTT (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- CTT (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Denscombe, M. (2014). *The good research guide: for small-scale social research projects*. McGraw-Hill Education.
- EDP (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- EDP (2021). “Relatórios e contas 2020”.

- EDP Renováveis (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- EDP Renováveis (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Galp Energia (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Galp Energia (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Hackston, D., & Milne, M. J. (1996). Some determinants of social and environmental disclosures in New Zealand companies. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 9(1), 77-108. <https://doi.org/10.1108/09513579610109987>
- Hale, A. (2020). *Market reactions to non-reliance on financial statements* (Honors thesis, Universidade de Bryant).
- Hassan, O. A., & Marston, C. (2019). Disclosure Measurement in the Empirical Accounting Literature-A Review Article. *International Journal of Accounting*, 54(2). <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1640598>
- Hooks, J., & van Staden, C. J. (2011). Evaluating environmental disclosures: The relationship between quality and extent measures. *The British Accounting Review*, 43(3), 200-213. <https://doi.org/10.1016/j.bar.2011.06.005>
- Ibersol, SGPS (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Ibersol, SGPS (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- International Accounting Standards Board (2015). *International Accounting Standard 1: Presentation of financial statements*. London: International Accounting Standards Committee.
- International Accounting Standards Board (2015). *International Accounting Standard 10: Events after the reporting period*. London: International Accounting Standards Committee.
- International Accounting Standards Board (2015). *International Accounting Standard 12: Income taxes*. London: International Accounting Standards Committee.
- International Accounting Standards Board (2015). *International Accounting Standard 36: Impairment of assets*. London: International Accounting Standards Committee.
- International Accounting Standards Board (2015). *International Financial Reporting Standard 13: Fair value measurement*. London: International Accounting Standards Committee.

- Jerónimo Martins, SGPS (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Jerónimo Martins, SGPS (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Levy, H. B. (2020). Financial reporting and auditing implications of the COVID-19 pandemic. *The CPA Journal*, 90(5), 26-33.
- Malic, N. (2015). *O reconhecimento de impostos diferidos nas sociedades cotadas na Euronext Lisboa*. [Dissertação de Mestrado, ISCTE Business School].
- Mota Engil (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Mota Engil (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Navigator (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Navigator (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- NOS, SGPS (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- NOS, SGPS (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Novabase (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Novabase (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Pharol (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Pharol (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Pivac, S., Vuko, T., & Cular, M. (2017). Analysis of annual report disclosure quality for listed companies in transition countries. *Economic research-Ekonomska istraživanja*, 30(1), 721-731. <http://dx.doi.org/10.1080/1331677X.2017.1311231>
- Ramada (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Ramada (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- REN (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- REN (2021). “Relatórios e contas 2020”.
- Semapa (2020). “Relatórios e contas 2019”.
- Semapa (2021). “Relatórios e contas 2020”.

Sistema de Normalização Contabilística (2015). Estrutura Conceptual. *Aviso n.º 8254/2015 publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 146 – 29 de julho de 2015*

Sonae (2020). “Relatórios e contas 2019”.

Sonae (2021). “Relatórios e contas 2021”.

Lista de websites consultados

Deloitte (2020). *Accounting considerations related to the Coronavirus 2019 disease*. Retirado de <https://www.iasplus.com/en/publications/global/ifrs-in-focus/2020/coronavirus>, consultado em 15.11.2020

Deloitte (2020). *Financial Reporting Considerations Related to Covid-19 and an Economic Downturn*. Retirado de <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/us/Documents/audit/financial-reporting-considerations-related-to-covid-19-an-economic-downturn.pdf>, consultado em 15.11.2020

European Securities and Markets Authority (2020). *European common enforcement priorities for 2020 annual financial reports*. Retirado de https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma32-63-1041_public_statement_on_the_european_common_enforcement_priorities_2020.pdf, consultado em 21.03.2021

EY (2020). *Accounting and reporting considerations for the effects of the coronavirus outbreak*. https://www.ey.com/en_us/assurance/accountinglink/technical-line---accounting-and-reporting-considerations-for-the, consultado em 10.06.2021

EY (2020). *Applying IFRS Disclosure of COVID-19 impact*. Retirado de https://assets.ey.com/content/dam/ey-sites/ey-com/en_gl/topics/ifrs/ey-apply-disclosure-of-covid-19-impact-october-2020.pdf?download, consultado em 21.03.2021

Financial Reporting Council (2020). Covid-19 Thematic Review: Review of financial reporting effects of Covid-19. Retirado de <https://www.frc.org.uk/getattachment/03838acd-facc-4a06-879c-a4682672a6d7/CRR-COVID-19-Thematic-Review-Jul-2020.pdf>, consultado em 17.10.2020

PWC (2020). *Accounting implications of the effects of coronavirus*. Retirado de <https://www.pwc.com/gx/en/services/audit-assurance/assets/accounting-implications-effects-coronavirus.pdf>, consultado em 14.11.2020

KPMG (2020). *Guide to anual financial statements: Covid-19 supplement*. Retirado de <https://home.kpmg/content/dam/kpmg/xx/pdf/2020/09/covid-19-supplement.pdf>, consultado em 14.11.2020

<https://smi.ine.pt/Conceito/Detalhes/11244#Gloss%C3%A1rio>, consultado em 29.08.2021

<https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/noticias/633>, consultado em 04.09.2021